

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2026 REFERENTE A APOIO PARA A CERIMÔNIA DA VEDIÇÃO DO PRÊMIO AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO.

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA**, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, no uso de suas atribuições e em celebração aos seus 32 anos de fundação, torna público que, no período de **06 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar à cerimônia de entrega do “Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira - 2026”, conforme exigências previstas neste edital e em seus anexos.

1.DO OBJETO

1.1. Este procedimento de Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas de patrocínio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas físicas, para colaborar na realização da cerimônia de entrega do **Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira**, que ocorrerá no Município de São Luís/MA.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, conforme contrapartidas descritas no item 3 deste Edital.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 O **Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira** é uma iniciativa que reconhece boas práticas e projetos inovadores implementados por servidores do Poder Judiciário maranhense, com impacto na modernização e eficiência da prestação jurisdicional e na promoção da cidadania.

2.2 A cerimônia de entrega ocorrerá em **28 de março de 2026**, em local a ser definido.

2.3 O público-alvo do evento inclui servidores filiados ao Sindjus-MA, bem como personalidades e organizações homenageadas.

2.4 Alterações na data, programação ou escopo do evento serão comunicadas com antecedência pelos meios oficiais.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, de acordo com a estimativa de arrecadação proposta abaixo.

4.DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

4.1. Os alimentos não perecíveis arrecadados serão destinados à Casa de Apoio Erosilda Mota e Criança Feliz, vinculada à Fundação Antônio Jorge Dino.

5. COTAS

PATROCINADOR PLATINA	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">• Direito a 10 pulseiras para o evento;• Anúncio durante o evento;• Aplicação de logomarca em todos os materiais físicos e virtuais;• Envio de 1 material publicitário aos associados;• Apresentação de vídeo promocional nos intervalos da Premiação;• Espaço para stand publicitário na Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas.	R\$ 20.000,00

PATROCINADOR OURO	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">• Direito a 06 pulseiras para o evento;• Anúncio durante o evento;• Aplicação de logomarca em todos os materiais físicos e virtuais;• Envio de 1 material publicitário aos associados;	R\$ 15.000,00

PATROCINADOR PRATA	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">• Direito a 04 credenciais para o evento;• Anúncio durante o evento;• Aplicação de logomarca em todos os materiais físicos e virtuais;• Envio de 1 material publicitário aos associados;	R\$ 10.000,00

PATROCINADOR BRONZE	
CONTRAPARTIDA	COTA
<ul style="list-style-type: none">• Direito a 02 credenciais para o evento;• Anúncio durante o evento;• Aplicação de logomarca em todos os materiais físicos e virtuais;• Envio de 1 material publicitário aos associados;	R\$ 5.000,00

6.DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas devem ser apresentadas até **27 de fevereiro de 2026** por meio do e-mail premioagnaldonunessindjusma@gmail.com, *WhatsApp*: (98) 98350-0022 ou presencialmente na Sede Administrativa do Sindjus-MA, localizada na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, São Luís/MA, indicando:

- Nome completo ou razão social;
- Cota de patrocínio escolhida;
- Contato do responsável.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere a presente Chamada Pública:

- As pessoas físicas ou jurídicas que reconhecidamente tenha envolvimento ou participação em ato que atente contra o Poder Judiciário e/ou Estado Democrático de Direito;
- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;
- As pessoas físicas ou jurídicas que estejam envolvidas em atos que atentem contra a luta de classe ou movimento sindical;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e o Vice-Diretor Financeiro do SINDJUS/MA procederão com a análise das propostas e concluirão pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

8.2. As propostas recebidas serão avaliadas até o dia **05/03/2026**.

8.3. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a cota e procede-se à assinatura do Contrato de Patrocínio.

8.4. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado.

8.5. Em havendo indeferimento do requerimento, não caberá recurso.

8.6. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinadores e/ou apoiadores, em conformidade com a cota de patrocínio e/ou apoio indicada em seus requerimentos.

8.7. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 02 (**dois**) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

8.8. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O patrocínio se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da Proponente, enviada pelo próprio, nos espaços e materiais disponíveis e regulares, conforme

Item 3 (Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas).

9.2. O contrato terá prazo de vigência da data de **28 de março de 2026**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Presidência do SINDJUS-MA, em até o primeiro dia útil que anteceder.

10.2. O contrato de patrocínio terá vigência até o dia **30 de março de 2026**.

São Luís /MA, 06 de janeiro de 2026.

GEROGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Sindjus/MA